



Assunto – Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso Adultos – Curso de Formação em Comunicação e Expressão em Português – Edição 2025/2026

No âmbito do Despacho P.PORTO/P-017/2024 que aprova o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR- Impulso no P.PORTO – Alteração, são estabelecidas as regras de atribuição de bolsas de Impulso Adultos relativas ao Curso de Formação em Comunicação e Expressão em Português – Edição 2025/2026.

## 1. Elegibilidade

É elegível, para efeitos da atribuição de **Bolsa Impulso Adulto**, o formando que tenha realizado a inscrição no Curso de Formação em Comunicação e Expressão em Português, ministrado na ESE, nos termos do Edital do Concurso de Acesso ao Curso de Formação em Comunicação e Expressão em Português – Edição 2025/2026 e que cumpra os seguintes requisitos:

- a) O formando tenha mais de 23 anos de idade, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- b) Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos no artigo 3.º, do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO–Alteração, apresentando declaração de compromisso de honra;

- c) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.PORTO.

## **2. Tipologia de Bolsa**

**Bolsa de apoio ao estudo**, conforme o artigo 10.º Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO – Alteração. Trata-se de uma comparticipação financeira correspondente ao valor das propinas (350€) do curso no qual o formando se encontra inscrito, de forma a incentivar a melhoria de competências e aprofundar conhecimentos de Língua Portuguesa, bem como a continuidade dos estudos, promovendo a inclusão e igualdade de oportunidades.

## **3. Responsabilidade pela análise dos processos**

A responsabilidade pela adequada aplicação dos vários critérios de seleção e seriação de bolseiros compete à Comissão de Seriação de Bolsas de Incentivo PRR – ESE.

## **4. Formalização e Prazos de Candidatura**

As candidaturas à atribuição de bolsas são apresentadas exclusivamente através da plataforma própria: <https://www.ese.ipp.pt/concursos/pessoal/bolsas-prr/bolsas-prr>.

## **5. Período de Candidaturas**

As candidaturas realizam-se de 25/03/2025 até 28/03/2025.

## **6. Publicação de lista final de formandos apoiados**

Será publicada em [www.ese.ipp.pt](http://www.ese.ipp.pt) a lista final de formandos apoiados com informação relativa ao curso e tipologia de bolsa.

## **7. Acumulação de bolsas**

Ao formando que fique seriado para a atribuição de várias tipologias de bolsas de incentivo no âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO, ser-lhe-á atribuída, apenas, a bolsa de maior valor.

## **8. Perda do direito à Bolsa**

O formando perde o direito à bolsa de incentivo, sempre que:

- a) Não obtenha aproveitamento escolar;

- b) Anule a inscrição;
- c) Seja condenado em procedimento disciplinar.

### **9. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações através do email: [presidencia@ese.ipp.pt](mailto:presidencia@ese.ipp.pt).

### **10. Número de Bolsas**

O número de Bolsas a atribuir corresponde a 14 (catorze).

Escola Superior de Educação, 21 de março de 2025

**José Alexandre Pinto**

O PRESIDENTE DA ESE